



PROCESSO Nº 54.840/2017-PMM

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 084/2017-CPL/PMM

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para as unidades de atenção básica em saúde: Centro de Saúde Amadeu Vivacqua, Centro de Saúde Carlos Barreto, Centro de Saúde Demosthenes Azevedo, Centro de Saúde Enfermeira Zezinha, Centro de Saúde Hiroshi Matsuda, Centro de Saúde Jaime Pinto, Centro de Saúde Laranjeiras, Centro de Saúde Liberdade, Centro de Saúde Maria Bico Doce, Centro de Saúde Mariana Moraes, Centro de Saúde Pedro Cavalcante, Posto de Saúde Capistrano de Abreu, Posto de Saúde Cristalândia, Posto de Saúde Murumuru, Posto de Saúde Itainópolis, Posto de Saúde José Manoel da Anunciação, Posto de Saúde Santa Fé, Posto de Saúde Vila União, Unidade Programa Saúde da Família.

RECURSO: Federal

PARECER Nº 416/2017 - CONGEM

1. RELATÓRIO

Vieram em epígrafe para a análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017-CPL/PMM (Processo nº 54.840/2017-PMM)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, requerido pela **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS**, objetivando a *aquisição de equipamento e material permanente para as unidades de atenção básica em saúde: Centro de Saúde Amadeu Vivacqua, Centro de Saúde Carlos Barreto, Centro de Saúde Demosthenes Azevedo, Centro de Saúde Enfermeira Zezinha, Centro de Saúde Hiroshi Matsuda, Centro de Saúde Jaime Pinto, Centro de Saúde Laranjeiras, Centro de Saúde Liberdade, Centro de Saúde Maria Bico Doce, Centro de Saúde Mariana Moraes, Centro de Saúde Pedro Cavalcante, Posto de Saúde Capistrano de Abreu, Posto de Saúde Cristalândia, Posto de Saúde Murumuru, Posto de Saúde Itainópolis, Posto de Saúde José Manoel da Anunciação, Posto de Saúde Santa Fé, Posto de Saúde Vila União, Unidade Programa Saúde da Família*, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.



O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até as folhas 1.383, em 05 (cinco) volumes o qual foi instruído com a seguinte documentação:

VOLUME I

- Memorando Externo nº 3053/2017-SMS solicitação de instauração de procedimento licitatório, subscrito pelo Secretário de Saúde com indicação de objeto, execução de serviços, forma de entrega dos materiais e equipamentos, forma de pagamento, servidores responsáveis pela Ata e a indicação da juntada do termo de compromisso e responsabilidade dos servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento pela execução do contrato (fl.02-03);
- Memo. nº 1282/2017 – Departamento de Compras da SMS encaminhando o processo para abertura do procedimento licitatório (fl. 04);
- Portaria nº 3.134/2013 – Dispões sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do do Ministério da Saúde (fls. 05-09);
- Termo de Autorização subscrito pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 10);
- Justificativa para solicitação do objeto, datada em 21/08/2017 (fl. 11);
- Declaração subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 12);
- Extrato da dotação orçamentária da SMS para referida despesa (fls. 13-24);
- Termo de Referência da licitação, descrevendo objeto, especificações, forma e período de fornecimento dos objetos, servidores responsáveis pela fiscalização, justificativas, prazo de fornecimento e entregas, garantia, assistência técnica, dotação orçamentária, pagamento, deveres do contratante e deveres da contratada (fls. 25-27);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução do processo assinados pelos servidores indicados (fl. 28);
- Proposta de aquisição de equipamento/ material permanente do Ministério da Saúde – Proposta Importada do SICONV. (fls. 29v-72);
- Planilha de preço médio (fls. 73-74);
- Solicitação de despesa (fls. 75-78);
- Cotação de preços da Emenda Parlamentar Atenção Primária – UBS (fls. 79-138);
- Memo. nº 2847/2017 – Solicitação de parecer orçamentário à SEPLAN (fl. 139);
- Parecer orçamentário nº 269/2017-SEPLAN – Informando a existência de crédito orçamentário para atender as despesas do referido processo com a indicação da dotação orçamentária (fls. 140);
- Comprovante de abertura de procedimento – Sistema de Protocolo e Controle de Processos - SEGFAZ (fl. 141);



- Despacho da Presidente da CPL – solicitando abertura do procedimento administrativo (fl. 142);
- Portaria nº 540/2017-GP – Designa composição dos membros da CPL/PMM (fls. 143-144);
- Lei nº 17.761/2017 – Dispõe sobre a organização administrativa (fls. 145-150);
- Minuta do edital de licitação, itens exclusivos para ME/EPP, contendo os seguintes anexos: I – Termo de Referência, II – Objeto, III – Minuta do Contrato (fls.151-184);
- Memorando nº 645/2017-CPL/PMM – Encaminhando os autos para análise e parecer da PROGEM (fl.185);
- Parecer/2017-PROGEM – Opinando favoravelmente ao prosseguimento do feito (fls. 186-188);
- Edital de licitação, itens exclusivos para ME/EPP, contendo os seguintes anexos: I – Termo de Referência, II – Objeto, III – Minuta do Contrato (fls. 189-222);
- Publicação no Aviso de Licitação na FAMEP nº 1278 em 27/09/2017, designando a data de abertura para o dia 11/10/2017 (fl.223);
- Publicação no Aviso de Licitação no DOU nº 186 em 27/09/2017, designando a data de abertura para o dia 11/10/2017 (fl. 224-225);
- Publicação no Aviso de Licitação no DOE nº 33467 em 27/09/2017, designando a data de abertura para o dia 11/10/2017 (fls. 226-227);
- Publicação no Aviso de Licitação no Jornal Amazônia em 27/09/2017, designando a data de abertura para o dia 11/10/2017 (fls. 228-229);
- Relação de itens - Pregão Eletrônico nº 084/2017 (fls. 230-235);
- Divulgação do Aviso de licitação no site SIASGnet (fl. 236);
- Comprovante de envio das informações ao Portal do TCM/PA (fls. 287);
- E-mail da CPL requerendo as publicações de aviso de edital (fl. 288);
- Memo. nº 3576/2017-DAC/SMS à CPL – Solicitando alteração do edital referentes as propostas para os itens 05 e 06 em razão dos questionamentos apresentados (fl. 240);
- Aceitação de propostas (fls. 241-270);
- Termo de encerramento de volume (fl. 271);

VOLUME II

- Termo de Abertura de Volume (fl. 273);
- Aceitação de propostas (fls. 274-353);
- Documentos relativos a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação da empresa JM CONSULTORIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (fls. 354-421);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 422-427);
- Documentos relativos a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação da empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP (fls. 428-449);



- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 450-455);
- Documentos relativos a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação da empresa JULIERME F. DA ROSA EPP (fls. 456-499);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 500-504);
- Termo de encerramento de volume (fl. 505);

VOLUME III

- Termo de Abertura de Volume (fl. 507);
- Documentos relativos a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação da empresa PUHL INFORMATICA LTDA ME (fls. 508-543);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 544-548);
- Documentos relativos a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação da empresa CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME (fls. 549-605);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 607-610);
- Documentos relativos a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação da empresa AUGUSTU'S INFORMÁTICA LTDA EPP (fls. 611-639);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 640-643);
- Documentos relativos a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação da empresa METAL SOLUTION DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (fls. 644-686);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 687-696);
- Documentos relativos a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação da empresa HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP (fls. 697-716);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 717-721);
- Documentos relativos a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação da empresa MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA (fls. 722-739);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 740-747);
- Documentos relativos a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação da empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (fls. 748-812);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 813-817);
- Termo de encerramento de volume (fl. 818);

VOLUME IV

- Termo de Abertura de Volume (fl. 820);
- Documentos relativos a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação da empresa PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP (fls. 821-876);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 877-880);



- Documentos relativos a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação da empresa APS CASTRO COMERCIO EIRELI EPP (fls. 881-898);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 899-904);
- Documentos relativos a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação da empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (fls. 905-984);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 985-989);
- Documentos relativos a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação da empresa ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME (fls. 990-1.030);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 1.031-1.035);
- Termo de encerramento de volume (fl. 1.036);

VOLUME V

- Termo de Abertura de Volume (fl. 1.038);
- Ata de Realização do Pregão Eletrônico realizada no dia 11/10/2017 (fls. 1.039-1.175);
- Resultado por fornecedor (fls. 1.176-1.180);
- Declarações (fls. 1.181-1.188);
- Documentos relativos a Proposta Comercial da empresa ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME (fls. 1.189-1.230);
- Documentos relativos a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação da empresa ANA PAULA SILVA FEIO EPP (fls. 1.231-1.313);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 1.314-1.324);
- Documentos relativos a Proposta Comercial da empresa CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME (fls. 1.325-1.328);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 1.328-1.331);
- Documentos relativos a Proposta Comercial da empresa AUGUSTU'S INFORMÁTICA LTDA EPP (fls. 1.332-1.333);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 1.334-1.340);
- Documentos relativos a Proposta Comercial da empresa HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP (fls. 1.341-1.364);
- Confirmação de autenticidade das certidões (fls. 1.365-1.370);
- Ata Complementar nº 01 de Realização do Pregão Eletrônico - realizada no dia 22/11/2017 (fls. 1.371-1.377);
- Resultado por fornecedor (fls. 1.378-1.382);
- Memo. nº 889/2017-CPL/PMM – Encaminhando os autos para análise e parecer da CONGEM (fl. 1.383);



2. DA FASE INTERNA

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo nº 54.840/2017-PMM, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias, conforme se observa no relato.

2.1. Da Análise Jurídica

No que tange ao aspecto jurídico e formal da Minuta do Edital, a PROGEM manifestou-se, mediante Parecer/2017 às fls. 186-188, favoravelmente ao prosseguimento do feito, atestando a legalidade do ato, conforme dispõe o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, desde que cumpridas às recomendações quanto aos procedimentos posteriores à fase interna do certame, quanto as publicações na imprensa oficial.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Consta a solicitação do objeto, elaborada pelo Secretário de Saúde às fls. 02-03 dos autos, quando da requisição de abertura do procedimento licitatório à CPL/PMM, informando: objeto, execução de serviços, forma de entrega dos materiais e equipamentos, forma de pagamento, servidores responsáveis pela Ata e servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento pela execução do contrato.

Consta nos autos a Justificativa para Contratação, subscrita pelo Secretário de Saúde, demonstrando nos autos que a abertura do certame tem como objetivo a utilização do *“recurso de emenda parlamentar referente a proposta de nº 05853163000/1090-05 no valor de R\$ 160.355,00 (Cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), para aquisição de equipamento e material permanente para as unidades de atenção básica em saúde do município de Marabá”*, conforme documento acostado às fls.11 do Volume I.

A autoridade competente autorizou a abertura do processo licitatório à fl. 10 do Volume I.



No Termo de Referência do edital constam informações acerca do objeto, especificações, forma e período de fornecimento dos objetos, servidores responsáveis pela fiscalização, justificativas, prazo de fornecimento e entregas, garantia, assistência técnica, dotação orçamentária, pagamento, deveres do contratante e deveres da contratada (fls. 25-27).

Foram utilizados os preços de referência do Banco de Preços do *ComprasNet* para composição do preço médio e comprovação da vantajosidade da contratação, conforme se verifica às fls. 79-138.

Foi formalizado Termo de Compromisso e Responsabilidade devidamente subscritos pelos servidores indicados, conforme se observa à fl. 28.

2.3. Do Edital

O edital definitivo do processo (fls. 189-222) em análise consta devidamente datado, rubricado e assinado pela autoridade que o expediu, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

***Art. 40. § 1º** O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados. (Grifo Nosso).*

2.4. Da Dotação Orçamentária

Foi apresentada Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira pelo SMS à fl. 12, e extrato de dotação orçamentária destinada ao SMS/PMM para o exercício de 2017 às fls. 13-24.

No tocante à dotação orçamentária prevista para a despesa, verifica-se que a mesma foi justificada pela SEPLAN, conforme Parecer Orçamentário nº 269/2017-SEPLAN, com indicação da rubrica para custear a despesa e saldo bloqueio da dotação indicada à fl. 140, quis sejam:

1214.10.122.0002.2.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

1214.10.301.0051.1.014 – Infraestrutura na Área da Saúde;

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

3. DA FASE EXTERNA

3.1. Das Publicações

A fase externa da licitação, por sua vez, inicia-se com a publicação do instrumento convocatório. Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Assim, após conclusos os procedimentos iniciais do certame, se fez as publicações conforme:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Diário Oficial dos Municípios	27/09/2017	11/10/2017	Aviso de Licitação (fl. 223 e 225)
Diário Oficial da União	27/09/2017	11/10/2017	Aviso de Licitação (fl. 224)
Diário Oficial do Estado	27/09/2017	11/10/2017	Aviso de Licitação (fl. 226-227)
Jornal Amazônia	27/09/2017	11/10/2017	Aviso de Licitação (fl. 228-229)
SIASGnet	27/09/2017	11/10/2017	Aviso de Licitação (fl. 236)
TCM/PA	27/09/2017	11/10/2017	Aviso de Licitação (fl. 237)

A data de efetivação do ato satisfaz ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis da data da divulgação do edital (nos meios oficiais) e a data da realização do certame, conforme Lei nº 10.520/02 regulamentadora da modalidade de licitação denominada Pregão.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

3.2. Da Sessão

Conforme se infere da ata da sessão pública às fls. 1.039-1.175, realizada no dia 11/10/2017, 94 (noventa e quatro) empresas participaram do ato público.

Foram analisadas e julgadas as propostas comerciais apresentadas pelas empresas.

Na sequência, deu-se início a fase competitiva e de negociação com o Pregoeiro via portal *ComprasNet*, e posteriormente verificadas as documentações das empresas que ofertaram o menor preço, as quais foram submetidas à análise, julgamento e classificação.

Dos atos praticados durante a sessão obteve-se os seguintes resultados:

EMPRESA	ITENS
JM CONSULTORIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	1
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP	4, 10, 16, 40
JULIERME F. DA ROSA EPP	7
PUHL INFORMATICA LTDA ME	12, 20,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME	21, 24, 26, 29, 31
AUGUSTU'S INFORMÁTICA LTDA EPP	39
METAL SOLUTION DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14
HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP	8, 23, 32
MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA	2, 25, 30, 33, 38
HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP	15
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	13, 17
APS CASTRO COMERCIO EIRELI EPP	3, 18, 19, 34, 35, 36, 37
ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME	9
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	11
CANCELADOS	5, 6, 22, 27, 28

Após encerramento da sessão pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido prazo recursal.

Não houve intenção de recursos. A sessão foi encerrada.

3.3. Da Sessão Complementar nº 01

Conforme se infere da ata da sessão pública às fls. 1.371-1.382, realizada no dia 22/11/2017, 94 retornou-se a fase de aceitação de propostas, em razão da empresa MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA ter sido inabilitada por não apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal, conforme subitem 12,1, II, “d”, do edital.

Deu-se continuidade com a convocação de licitantes remanescentes para os itens 2, 25, 30, 33 e 38. Foram analisadas e julgadas as propostas comerciais apresentadas pelas empresas.

Dos atos praticados durante a sessão obteve-se os seguintes resultados:

EMPRESA	ITENS
CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME	30
AUGUSTU'S INFORMÁTICA LTDA EPP	33
HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP	2, 25
ANA PAULA SILVA FEIO EPP	38



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Após encerramento da sessão pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido prazo recursal.

Não houve intenção de recursos. A sessão foi encerrada.

4. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Da análise dos valores das propostas vencedoras, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os estimados para a presente contratação e foram aceitos conforme tabela a seguir exposta:

ITEM	COTA	Descrição	Quant	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ARREM UNITÁRIO	EMPRESA
01	EXCLUSIVA ME/EPP	Ar condicionado tipo Split, central de ar de 9000 BTUS	04	2.294,00	625,00	J. M. CONSULTORIA
02	EXCLUSIVA ME/EPP	Armário, móvel de aço, com trava nas portas, capacidade de peso aproximado de 30kg cada prateleira, 02 (duas) portas com chave e 04 (quatro) prateleiras reguláveis,	02	898,49	898,00	HERENIO
03	EXCLUSIVA ME/EPP	Armário vitrine, material de confecção, aço/ferro pintado número de portas, 02 laterais de vidro.	08	2.041,83	518,75	APS
04	EXCLUSIVA ME/EPP	Arquivo de aço - com 7 gavetas para fichas duplas com carrinho telescópico totalizando 1500 fichas 5 x 8 por gaveta 02 aparadores de fichas por gaveta.	15	1.609,79	1.166,63	HCG TAVEIRA
05	EXCLUSIVA ME/EPP	Autoclave horizontal de mesa 75l. Capacidade de 20 a 30 litros modo de operação digital câmara de esterilização aço inoxidável.	12	6.558,12	—	CANCELADO
06	EXCLUSIVA ME/EPP	Balança antropométrica, operação mecânica adulto.	44	1.659,85	—	CANCELADO
07	EXCLUSIVA ME/EPP	Balde lixeira, material de confecção aço inoxidável capacidade mínimo de 20 litros, acionamento da tampa por pedal.	08	286,00	128,62	JULIERME
08	EXCLUSIVA ME/EPP	Cadeira - Material de confecção/acabamento: estofado, regulagem de altura: fixa, possui rodízios e não possui braços.	05	87,67	77,40	HERENIO
09	EXCLUSIVA ME/EPP	Cadeira para obeso, com rodízios, material de confecção estofado, estrutura aço/ferro pintado	04	2.081,38	850,00	ROCHA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



10	EXCLUSIVA ME/EPP	Cadeira, material de confecção / acabamento aço / ferro pintado regulagem de altura fixa.	02	910,56	296,00	HCG TAVEIRA
11	EXCLUSIVA ME/EPP	Cadeira odontológica completa (equipo/ sugador/ refletor) automática, com controle no pé , com sistema de elevação composto moto-reductor sistema de rosca sem fim que elimina completamente a possibilidade de vazamentos de óleo, isento de ruídos e de movimentos bruscos;	01	24.223,06	8.700,00	DENTAL
12	EXCLUSIVA ME/EPP	Computador Desktop-Básico. Com fonte de alimentação de 450W, processador com dois núcleos com no mínimo 2.0GHZ cada, 2GB DDR2 800 MHz, placa mãe onboard integrado com:	11	3.136,36	1.699,90	PUHL INFORMATICA
13	EXCLUSIVA ME/EPP	Detector fetal digital de mesa diagnostico de gravidez múltipla, detecção do fluxo do cordão umbilical, diagnóstico de sobrevivência fetal, registro dos batimentos cardíacos através de painel digital.	14	1.370,74	649,99	PPS
14	EXCLUSIVA ME/EPP	Escada 2 degraus aço, material de confecção aço / ferro pintado.	10	599,67	176,89	METAL
15	EXCLUSIVA ME/EPP	Esfignomanômetro, adulto com blindagem protetora com desregulagem ou choques, braçadeira de tecido ante- alérgico, com fecho em velcro e manguito de borracha sintética, certificado do IMETRO.	20	182,74	144,97	HOSPMED
16	EXCLUSIVA ME/EPP	<i>Estante de ferro laqueado com 08 prateleiras 2,00x0,40x0,40m</i>	02	592,33	198,26	HCG TAVEIRA
17	EXCLUSIVA ME/EPP	Foco Refletor Ambulatorial, foco clínico com espelho: Regulagem de altura aproximadamente 1,10m a 1,40m haste flexível cromada, maior ângulo de movimentação, com rodízios, reator eletrônico cor branca, pintura epóxi de alta resistência. Alimentação Bi Volt pino tripolar com luz fluorescente 12 v - 50watts.	05	348,12	336,00	PPS
18	EXCLUSIVA ME/EPP	Geladeira/ Refrigerador vertical sistema fosfree 320 litros, duplex, gabinete em aço com pintura cor de grafite, com conjunto motor compressor, tipo unidade selada, congelador, gaveta de legumes, degelo automático 110/220v 4000w.	01	2.238,25	2.000,00	APS
19	EXCLUSIVA ME/EPP	Geladeira 280 lts, capacidade mínimo de 280 litros portas:01 armazenamento de vacinas.	01	1.678,69	1.520,88	APS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



20	EXCLUSIVA ME/EPP	Impressora a laser monocromática, velocidade até 17 PMM, impressão da primeira página em até 10 segundos, resolução de 600 x 600 DPI (pontos por polegadas), processador 150 MHZ, memória padrão 2 MB, interface 1.1, (compatível com 2.0).	12	2.402,02	489,50	PUHL INFORMATICA
21	EXCLUSIVA ME/EPP	Instrumental em aço inoxidável, pinça anatômica em aço inox 15cm.	40	47,32	12,50	CICARELLI
22	EXCLUSIVA ME/EPP	Instrumental em aço inoxidável 12CM, tipo ambulatorial /outros (especificar) especificação técnica Pinça Kocher hemostática, curva 12 cm em aço inoxidável.	40	20,48	---	CANCELADO
23	EXCLUSIVA ME/EPP	Instrumental em aço 14CM. Pinça Halstead Mosquito Curva Revestida 14cm em aço inoxidável.	20	342,15	47,89	HERENIO
24	EXCLUSIVA ME/EPP	Instrumental em aço inoxidável, T12CM, Pinça Hemostática Mosquito Reta 12 cm.	10	27,43	19,99	CICARELLI
25	EXCLUSIVA ME/EPP	Instrumental em aço inoxidável 15CM, tesoura mayo stille reta, confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, medindo 15cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Registro no Serve para uso cirúrgico geral (não corta fio de aço), corta tecido e bandagem, modelo Forte.	05	64,41	38,00	HERENIO
26	EXCLUSIVA ME/EPP	Instrumental em aço inoxidável tesoura iris reta em aço inox 12cm	20	54,68	27,00	CICARELLI
27	EXCLUSIVA ME/EPP	Instrumental em aço inoxidável. Tambor em aço inox com furos nas laterais e na tampa 20x20cm	03	54,22	---	CANCELADO
28	EXCLUSIVA ME/EPP	Instrumental em aço inoxidável Tambor em inox para gases e algodão 30x30 cm	04	428,00	---	CANCELADO
29	EXCLUSIVA ME/EPP	Instrumental em aço inoxidável, pinça kely, hemostática curva de 15cm em aço inoxidável.	20	57,50	26,50	CICARELLI
30	EXCLUSIVA ME/EPP	Instrumental em aço inoxidável anatômica, pinça anatômica dente de rato 15 cm em aço inox.	10	35,87	20,00	CICARELLI
31	EXCLUSIVA ME/EPP	Instrumental em aço inoxidável, pinça kelly hemostática curva 15 cm em aço inox.	10	49,07	26,00	CICARELLI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



32	EXCLUSIVA ME/EPP	Instrumental em aço inoxidável mosquito, pinça mosquito 15 cm curva em aço inox	10	120,00	86,90	HERENIO
33	EXCLUSIVA ME/EPP	Longarina 05 ou mais lugares, material de confecção polipropileno / similar base aço / ferro pintado capacidade 05 ou mais lugares braços não possui.	04	1.347,77	399,00	AUGUSTUS
34	EXCLUSIVA ME/EPP	Mesa de escritório base madeira/ MDP/ MDF/ similar, divisões de 01 a 02 gavetas material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ similar formado em L.	04	332,78	219,25	APS
35	EXCLUSIVA ME/EPP	Mesa de escritório aço/ferro pintado, base madeira/ MDP/ MDF/ similar, divisões de 01 a 02 gavetas material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ similar, composição simples.	01	774,79	189,00	APS
36	EXCLUSIVA ME/EPP	Mesa ginecológica, leito fixo, material de confecção: aço ferro pintado posição do leito: fixo.	08	2.325,70	408,62	APS
37	EXCLUSIVA ME/EPP	Mocho, material de confecção: aço inoxidável assento/ encosto: estofado.	12	388,87	140,08	APS
38	EXCLUSIVA ME/EPP	Nebulizador portátil, número de saídas simultâneas mínimo de 04 saídas / compressor suporte com rodízios, especificação Técnica, Nebulizador 04 saídas de ar com suporte Bivolt, funcionamento manual, controlado pelo usuário, chave seletora 110/220 v, frequência 50 ou 60 Hz, Motor de 1/4 CV de potência.	8	1.867,29	1.397,24	ANA PAULA SILVA FEIO
39	EXCLUSIVA ME/EPP	Nobreak 600va bivolt, proteção de sobrecarga, voltagem 110/220 v.	10	1.304,17	275,00	AUGUSTUS
40	EXCLUSIVA ME/EPP	Prateleira, Estante de ferro laqueado com 08 prateleiras 2,00x0,40x0,40m 01	2	592,33	257,44	HCG TAVEIRA

5. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

De acordo com a redação antiga do art. 47 da LC 123/2006, nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderia ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresa e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

A LC nº 147/2014, promoveu alterações substanciais na LC nº 123/2006, sobretudo quando torna obrigatório (na redação original da LC nº 123/2006 era faculdade) a inclusão nos editais de



licitações a reserva ou exclusividade para ME e EPP de itens de até R\$ 80.000,00 (art. 48, I), sendo essa reserva cota de 25%.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

No caso em tela, foi exercido o artigo acima mencionado, sendo os itens inferiores a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) de exclusividade para participação para ME/EPP, conforme inciso I.

6. DEMAIS OBSERVAÇÕES

O valor global estimado da licitação correspondia à quantia de R\$ 358.952,89 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

A empresa JM CONSULTORIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP sagrou-se vencedora no item 01 no valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

A empresa HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP sagrou-se vencedora nos itens 4, 10, 16 e 40 no valor global de R\$ 19.003,00 (Dezenove mil e três reais).

A empresa JULIERME F. DA ROSA EPP apresentou o menor preço para o item 7 no valor global de R\$ 1.028,96 (Um mil e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

A empresa PUHL INFORMATICA LTDA ME sagrou-se vencedora nos itens 12 e 20 no valor global de R\$ 24.573,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais).

A empresa CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME sagrou-se vencedora nos itens 21, 34, 26, 29, 30 e 31 no valor global de R\$ 2.229,99 (Dois mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

A empresa AUGUSTU'S INFORMÁTICA LTDA EPP sagrou-se vencedora nos itens 33 e 39 no valor global de R\$ 4.346,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais).

A empresa METAL SOLUTION DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA apresentou o menor preço para o item 14 no valor global de R\$ 1.768,99 (Um mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

A empresa HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP sagrou-se vencedora nos itens 2, 8, 23, 25 e 32 no valor global de R\$ 4.199,90 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

A empresa ANA PAULA SILVA FEIO EPP apresentou o menor preço para o item 38 no valor global de R\$ 11.177,99 (Onze mil, cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).



A empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP apresentou o menor preço para o item 15 no valor global de R\$ 2.899,59 (Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

A empresa PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP sagrou-se vencedora nos itens 13 e 17 no valor global de R\$ 10.779,86 (Dez mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

A empresa APS CASTRO COMERCIO EIRELI EPP sagrou-se vencedora nos itens 3, 18, 19, 34, 35, 36, 37 no valor global de R\$ 13.686,88 (Treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

A empresa ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME apresentou o menor preço para o item 9 no valor global de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

A empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP apresentou o menor preço para o item 11 no valor global de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

Os itens 05 e 06 foram cancelados por decisão do pregoeiro e os itens 22, 27 e 28 foram cancelados na aceitação.

A presente licitação resultou no valor global de **R\$ 110.294,16** (Cento e dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

Os valores encontram-se em conformidade com os estimados para a presente licitação, conforme planilha de preço médio.

Quanto à documentação apresentada pelas empresas HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP (fls. 428-455); JULIERME F. DA ROSA EPP (fls. 456-504); PUHL INFORMATICA LTDA ME (fls. 508-543); CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME (fls. 549-605); AUGUSTU'S INFORMÁTICA LTDA EPP (fls. 611-643); HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP (fls. 697-716); HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP (fls. 748-817); PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP (fls. 821-880); APS CASTRO COMERCIO EIRELI EPP (fls. 881-904); DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (fls. 905-989); ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME (fls. 990-1.035) e ANA PAULA SILVA FEIO EPP (fls. 1.231-1.324), estas atenderam todas as exigências editalícias.

No que se refere a documentação apresentada pela empresa JM CONSULTORIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (fls. 354-427), esta **restou parcialmente comprovada, posto que fora apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito privado, sem autenticação em cartório.**

Quanto a documentação apresentada pela empresa METAL SOLUTION DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (fls. 644-696), esta **foi parcialmente comprovada, posto que a referida empresa não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuintes.**



Cumpre ressaltar, que não foi incluído no edital a exigência relativa ao registro junto a ANVISA, caso o material cotado seja dispensado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia do ato que o isenta, razão pela qual, recomendamos que esta cláusula seja inserida nos próximos procedimentos licitatórios, posto que a ausência de tal exigência no edital não isenta as empresas participantes de comprovarem o registro e a prova de que os produtos oferecidos possuam critérios de qualidade e segurança para serem comercializados.

7. PAARECER TÉCNICO EM SAÚDE

Segue em anexo Parecer Técnico em Saúde nº 007/2017-DIAUDI/CONGEM, emitido em 12/12/2017, no que refere a ausência de exigência editalícias relativa ao registro dos produtos na ANVISA, para os itens que competem controle sanitário, sendo constatado quanto ao item 38 (Nebulizador – aparelho de aerossol), oferecido pela empresa ANA PAULA SILVA FEIO, que foi publicado no portal da ANVISA em 21/12/2016, notificação referente a proibição da fabricação de nebulizadores pela empresa MRM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES, inclusive com dever de recolher o estoque dos produtos não registrados.

Recomenda às empresas vencedoras dos itens 36 e 38, que apresentem os referidos registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, se assim houver, sob pena de desclassificação no certame, salvo apresente amparo contrário a este juízo.

8. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos. Avaliando a documentação apensada, restou comprovada, à data do certame a regularidade Fiscal e Trabalhista das empresas JM CONSULTORIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP; HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP; JULIERME F. DA ROSA EPP; PUHL INFORMATICA LTDA ME; CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME; AUGUSTU'S INFORMÁTICA LTDA EPP; METAL SOLUTION DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP; HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP; PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP; APS CASTRO COMERCIO EIRELI EPP; DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP; ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME e ANA PAULA SILVA FEIO EPP.

A autoridade competente verificou a autenticidade das certidões apresentadas pelas empresas vencedoras.



Reiteramos, como medida de cautela, que quando da formalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, deverá ser novamente comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das contratadas.

9. PARECER DA AUDITORIA CONTÁBIL

Quanto a documentação de Qualificação Econômico-financeira, segue em anexo os Pareceres de Auditoria Contábil nº 344, 345, 346, 347, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357 e 358/2017-CGM, realizado nas demonstrações contábeis das empresas JM CONSULTORIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP; HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP; JULIERME F. DA ROSA EPP; PUHL INFORMATICA LTDA ME; CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME; AUGUSTU'S INFORMÁTICA LTDA EPP; METAL SOLUTION DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP; HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP; PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP; APS CASTRO COMERCIO EIRELI EPP; DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP; ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME e ANA PAULA SILVA FEIO EPP, os quais atestam que as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das Empresas Auditadas referente ao exercício findo em 31/12/2016 e conforme SICAF vencimento 31/05/2018, de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil.

Em obediência às disposições contidas Constituição Federal de 1988 e à Lei nº 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos, alertamos no sentido de que todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação.

10. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, deve ser observar os prazos estabelecidos no Artigo 6º da Resolução nº 11.535 TCM/PA de 01 de junho de 2014.

11. CONCLUSÃO

Ante o exposto, à vista dos apontamentos acima, recomendamos:

- a) Sejam tomadas decisões quanto a comprovação parcial dos documentos de habilitação pela empresa JM CONSULTORIA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, posto que fora apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito privado, sem autenticação em cartório;



- b) Sejam tomadas decisões quanto a comprovação parcial dos documentos de habilitação pela empresa METAL SOLUTION DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, posto que a referida empresa não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuintes;
- c) Recomendamos que seja inserida nos editais a exigência relativa ao registro junto a ANVISA para os itens que competem controle sanitário, caso o material cotado seja dispensado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia do ato que o isenta;
- d) Necessários que as vencedoras dos itens 36 e 38, apresentem os referidos registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, se assim houver, sob pena de desclassificação no certame, salvo apresente amparo contrário a este juízo.

Ante o exposto, **desde que cumpridas as recomendações**, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, que poderá prosseguir o presente certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização do contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

À apreciação e aprovação pela Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 13 de dezembro de 2017.

Daliane Froz Neta

Diretora de Verificação e Análise Processual
Portaria nº 051/2017-GP
OAB/PA 21.160

De acordo.

À CPL/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

JULIANA DE ANDRADE LIMA

Controladora Geral do Município de Marabá - Interina
Portaria 015-2017-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. JULIANA DE ANDRADE LIMA responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeado nos termos da Portaria nº 015/2017-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25/02/2014, que analisou integralmente o PROCESSO Nº 54.840/2017-PMM, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017-CPL/PMM, tendo por objeto a aquisição de equipamento e material permanente para as unidades de atenção básica em saúde: Centro de Saúde Amadeu Vivacqua, Centro de Saúde Carlos Barreto, Centro de Saúde Demosthenes Azevedo, Centro de Saúde Enfermeira Zezinha, Centro de Saúde Hiroshi Matsuda, Centro de Saúde Jaime Pinto, Centro de Saúde Laranjeiras, Centro de Saúde Liberdade, Centro de Saúde Maria Bico Doce, Centro de Saúde Mariana Moraes, Centro de Saúde Pedro Cavalcante, Posto de Saúde Capistrano de Abreu, Posto de Saúde Cristalândia, Posto de Saúde Murumuru, Posto de Saúde Itainópolis, Posto de Saúde José Manoel da Anunciação, Posto de Saúde Santa Fé, Posto de Saúde Vila União, Unidade Programa Saúde da Família, requisitado pela Secretaria de Saúde - SMS com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Marabá, 13 de dezembro de 2017.

Responsável pelo Controle Interno:

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município - Interina
Portaria 015/2017-GP